ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 783/2025

RECEBI
DIA 15/09/25
HORA: 10:00

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que visa alterar a Emenda Impositiva nº 004/2024, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, originalmente destinada pelo Vereador João Orlando Bernardino da Silva à Secretaria Municipal de Agricultura, assim distribuída:

- **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** para aquisição de insumos destinados à realização do "Dia Especial do Leite";
- **R$ 3.000,00 (três mil reais)** para locação de serviços de sonorização, aluguel de cadeiras e demais itens necessários ao referido evento.

Propõe-se, portanto, a alteração da destinação da Emenda Impositiva nº 004/2024, mantendo o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para a **Secretaria Municipal de Administração**, a fim de repassar os recursos à **ACIB**, visando ao custeio das despesas do evento comemorativo ao **Dia do Servidor Público**, a realizar-se em 15 de novembro de 2025. Os recursos serão utilizados para a aquisição de material permanente (eletrodomésticos) destinado às premiações do bingo da festa, bem como para a compra de material de consumo, conforme solicitado no documento em anexo.

Ressaltamos que a Emenda Impositiva em questão encontra-se prevista na **Lei Orçamentária Anual nº 2116/2024**, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício financeiro de 2025.

Nobres Edis, esta Administração reafirma seu compromisso em priorizar atividades que promovam a valorização dos servidores e contribuam para o bem-estar de nossos munícipes. Para tanto, contamos com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Desde já, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Buritis/RO, 12 de setembro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 153/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 004/2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a destinação da Emenda Impositiva nº 004/2024, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Agricultura, assim especificada:

I – R$ 7.000,00 (sete mil reais) para aquisição de insumos destinados à realização do "Dia Especial do Leite";

II – R$ 3.000,00 (três mil reais) para locação de serviços de sonorização, aluguel de cadeiras e demais itens necessários ao evento.

Art. 2º A Emenda Impositiva nº 004/2024, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, passa a ter a seguinte destinação: Secretaria Municipal de Administração, para repasse à ACIB, visando ao custeio das despesas do evento comemorativo ao **Dia do Servidor Público**, a realizar-se em 15 de novembro de 2025, incluindo a aquisição de material permanente (eletrodomésticos) destinado às premiações do bingo da festa, bem como a compra de material de consumo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração ocorrerão mediante anulação da dotação orçamentária originalmente prevista.

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 2.116, de 16 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025), no que se refere à Emenda Impositiva nº 004/2024, para adequação à presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal